



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE AUDITORIA  
DIRETORIA GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2007  
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO  
PROCESSO COMPLETO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA**

- 1.1. **NOME:** FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
- 1.2. **SIGLA:** FHE
- 1.3. **CODUG:** 168001
- 1.4. **ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO:** MINISTÉRIO DA DEFESA, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO EXÉRCITO
- 1.5. **UF:** DF

**2. APRESENTAÇÃO**

2.1. Apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão, embasado nos resultados dos exames realizados na documentação que deu origem à Prestação de Contas Anual de 2007 (PCA/2007), da Fundação Habitacional do Exército – FHE.

2.2. O Processo de Prestação de Contas está constituído das peças básicas a que se referem a Instrução Normativa - TCU n.º 05, de 10 Mar 1994, a Instrução Normativa -TCU n.º 47, de 27 Out 2004 e as Decisões Normativas -TCU n.º 85, de 19 Set 2007 e n.º 88, de 28 Nov de 2007.

2.3. Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos na sede da Entidade, no período de 07 a 11 de abril de 2008, sendo os exames realizados por amostragem, na extensão julgada necessária e adequada às circunstâncias, de acordo com as normas de auditoria específicas ao Serviço Público Federal e as práticas contábeis adotadas no Brasil, com o objetivo de emitir opinião e certificar a regularidade da gestão dos agentes responsáveis tratados nesta Prestação de Contas.

2.4. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da Unidade Jurisdicionada, abrangendo os aspectos mais relevantes e ficando condicionados à disponibilidade de tempo, volume de recursos geridos e documentação apresentada.

2.5. A Unidade Jurisdicionada teve o processo organizado na forma “completa” em virtude de não ter sido alcançada pelo Caput do Art. 3º da Decisão Normativa nº 85 - TCU de 19 Set 2007.

### **3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A FHE tem como missão, de acordo com as informações prestadas no Relatório de Gestão (fl 105): “*Promover melhor qualidade de vida aos seus clientes, mediante acesso à moradia e a seus produtos e serviços*”.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 7.750, de 13 Abr 1989, não foram destinados recursos orçamentários da União para a Fundação Habitacional do Exército no exercício financeiro em análise.

Os objetivos e as metas estabelecidos pela Entidade, para o exercício de 2007, foram identificados por meio dos Programas/Ações Administrativas, abaixo relacionados, e avaliados de acordo com as instruções constantes dos Anexos VI e X, da Decisão Normativa nº 85 - TCU, de 19 Set 2007.

As avaliações críticas dos resultados alcançados e do desempenho da Unidade, descritas nos itens 3.1.1.4., 3.1.2.4., 3.1.3.4., 3.1.4.4., 3.1.5.4., 3.1.6.4., 3.1.7.4., e 3.1.8.4 deste Relatório, estão circunstanciadas aos dados fornecidos e às avaliações realizadas pela própria Entidade, descritos nos itens 2.2.4-A, 2.2.4-B, 2.2.4-C, 2.2.4-D, 2.2.4-E, 2.2.4-F, 2.2.4-G e 2.2.4-H, do Relatório de Gestão inserido à PCA/2007 da FHE.

#### **3.1. Programa de trabalho da unidade jurisdicionada**

##### **3.1.1 Empreendimentos Habitacionais**

###### **3.1.1.1 Objetivos**

###### **3.1.1.1.1 Objetivo Geral**

Promover o acesso à moradia, viabilizando a produção de Empreendimentos Habitacionais nas localidades haja demanda.

###### **3.1.1.1.2 Objetivos Específicos**

Produzir empreendimentos voltados à militares de menor poder aquisitivo, por meio

do Programa Especial de Moradia – PEM.

#### 3.1.1.2. Metas Previstas

Aplicar R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na aquisição de novos terrenos; R\$ 13.165.000,00 (treze milhões, cento e sessenta e cinco mil reais) para execução de empreendimentos habitacionais; R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) na construção de empreendimentos habitacionais do PEM; comercializar R\$ 1.686.600,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) em unidades habitacionais; e venda de terrenos no valor de R\$ 18.890.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e noventa mil reais).

#### 3.1.1.3. Resultados Alcançados

Foram aplicados R\$ 3.201.871,00 (três milhões, duzentos e um mil, oitocentos e setenta e um reais) na venda de terrenos; R\$ 4.710.965,00 (quatro milhões, setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais) na execução de empreendimentos - PEM; R\$ 4.626.035,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e seis mil e trinta e cinco reais) na comercialização das unidades habitacionais; não ocorreram realizações financeiras em 2007 na execução de empreendimentos habitacionais e aquisição de terrenos.

#### 3.1.1.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Não houve eficácia no cumprimento das metas estabelecidas, de vez que, as dotações previstas não foram aplicadas na aquisição de terrenos e na execução de empreendimentos habitacionais, e quanto a empreendimentos habitacionais PEM não foram aplicadas em sua totalidade, desvio de -45,85%, bem como não efetivou a venda de terrenos de acordo com objetivo colimado, desvio de -83,05%, ultrapassou a comercialização das unidades habitacionais pretendidas em 174,28%.

#### 3.1.1.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

No que tange a aquisição de terrenos, não houve oferta de terreno que atendesse ao interesse da FHE; não foi iniciada a construção dos empreendimentos habitacionais almejada em função da necessidade de alterações nos projetos de engenharia, por exigência de órgãos públicos; a comercialização de imóveis, deveu-se a atraso das obras dos empreendimentos; e a venda de terrenos não foi efetuada em sua totalidade, pois alguns deles estão em processo de regularização.

Para sanar as causas de insucesso, a FHE contemplará recursos para aquisição de terrenos em localidade onde houver demanda de moradia, identificada a partir de pesquisa, como também para início e término dos empreendimentos habitacionais e dará início a ações voltadas à comercialização das unidades habitacionais a serem concluídas em 2008.

### **3.1.2. Fundo de Apoio à Moradia – FAM**

#### 3.1.2.1. Objetivos

##### 3.1.2.1.1. Objetivo Geral

Promover o acesso à moradia.

##### 3.1.2.1.2. Objetivos Específicos

Formar um fundo individual para aquisição da casa própria, constituído por uma Poupança POUPEX, com depósitos programados, aberta em nome do beneficiário e vinculada a um Seguro de Vida em Grupo.

##### 3.1.2.2. Metas Previstas

Incrementar o índice de participação no Fundo em 5,31% sobre o total existente no final de 2006, obter 12.889 (doze mil e oitocentos e oitenta e nove) em novas adesões, e gerar receita no montante de R\$ 3.194.400,00 (três milhões, cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) na intermediação do Seguro de Vida.

##### 3.1.2.3. Resultados Alcançados

A entidade obteve o índice de participação no FAM de -2,68% sobre o total existente no final de 2006, foram obtidas 11.622 (onze mil, seiscentos e vinte e duas) novas adesões, e gerou R\$ 4.549.460,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais) com a intermediação do Seguro de Vida.

##### 3.1.2.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Não houve eficácia no cumprimento da meta de incrementar o índice de participação no FAM, o resultado observado ocorreu em patamares bem inferiores aos esperados, tendo-se registrado um decréscimo de -2,68% relativamente ao ano de 2006, atingiu 90,17% da meta para novas adesões ao FAM, entretanto houve eficácia no cumprimento da meta de obter receita com a intermediação do Seguro de Vida, logrando o índice de 42,42%.

##### 3.1.2.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

As metas não foram alcançadas em virtude da incidência de solicitações de exclusões do FAM.

Para sanar as causas de insucesso, a FHE continuará investindo em campanhas publicitárias, no envio de mala-direta ao público-alvo, reforçando as vantagens e os benefícios que o FAM oferece; criará apólice de seguro de vida para familiares de empregados da FHE e da POUPEX e de conveniados; e dará continuidade ao treinamento dos empregados lotados nos Escritórios Regionais, Postos de Atendimento e no Teleatendimento.

### **3.1.3. Concessão de Financiamentos Individuais**

### 3.1.3.1. Objetivos

#### 3.1.3.1.1. Objetivo Geral

Promover o acesso à moradia, principalmente para os militares de menor poder aquisitivo.

#### 3.1.3.1.2. Objetivos Específicos

Conceder, por meio do Programa Especial de Moradia-PEM, financiamentos individuais para aquisição de imóvel residencial novo ou usado e de terrenos, e para construção individual da casa própria, para militares das Forças Armadas e seus pensionistas, estabilizados até a graduação máxima de Subtenente ou Suboficial, participantes do FAM.

Financiar a aquisição de material de construção, para reforma, ampliação ou construção de imóvel, para militares das Forças Armadas e seus pensionistas, estabilizados até a graduação máxima de Subtenente ou Suboficial, participantes do FAM.

#### 3.1.3.2. Metas Previstas

Conceder, por meio do PEM, financiamentos individuais no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Financiar a aquisição de material de construção no montante de R\$ 15.930.000,00 (quinze milhões e novecentos e trinta mil reais).

Obter -1% o índice geral de inadimplência da Carteira Imobiliária.

#### 3.1.3.3. Resultados Alcançados

Foram concedidos, por meio do PEM, financiamentos individuais no valor total de R\$ 13.063.457,74 (treze milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)..

Foram financiadas aquisições de material de construção, o montante de R\$ 22.996.858,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

Houve um acréscimo de 3,71% no índice geral de inadimplência da Carteira Imobiliária sobre o total existente no final de 2006.

#### 3.1.3.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Houve eficácia tanto no cumprimento da meta de conceder, por meio do PEM, financiamentos individuais, alcançando 8,86% da previsão, bem como no cumprimento da meta de financiar a aquisição de material de construção, alcançando 44,36% do total do valor pretendido para 2007.

Não houve eficiência no tocante a redução do índice geral de inadimplência da Carteira Imobiliária, apresentando um incremento de 3,71% em relação a 2006, e redundando

em um desvio de -4,71% relativamente à meta projetada.

#### 3.1.3.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

As metas da Entidade, em conceder financiamentos individuais, foram alcançadas.

A alta na variação do índice geral de inadimplência da Carteira Imobiliária, foi influenciada pela venda de parte da carteira de material de construção da Fundação para Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

Dentre as medidas implementadas pela FHE para tratar a causa do insucesso, consta a de utilização na matriz de risco por ocasião da análise de pedido de financiamento.

### **3.1.4. Consórcio**

#### 3.1.4.1. Objetivos

##### 3.1.4.1.1. Objetivo Geral

Promover o acesso à moradia e oferecer produtos e serviços que contribuam para a qualidade de vida do público preferencial.

##### 3.1.4.1.2. Objetivos Específicos

Propiciar ao público-alvo a adesão ao Consórcio de Imóvel, com taxas diferenciadas, como alternativa ao acesso à casa própria.

Oferecer ao público-alvo o acesso aos Consórcios de Automóvel e Motocicleta, de Eletroeletrônico e Turismo, com taxas inferiores às praticadas pelas demais administradoras.

##### 3.1.4.2. Metas Previstas

Expandir a base de consorciados nos montantes que se seguem: imóvel em R\$ 119.002.476,00 (cento e dezenove milhões, dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais), automotor (automóvel/motocicleta) em R\$ 16.864.140,00 (dezesesseis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais), e em eletroeletrônico/ turismo R\$ 754.920,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

Garantir o índice médio de 2,00 contemplações ao mês, por grupo de cada modalidade de consórcio, manter a inadimplência dos consorciados contemplados no limite de até 5%, e gerar R\$ 4.490.714,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil e setecentos e quatorze reais) pela administração dos grupos.

##### 3.1.4.3. Resultados Alcançados

A Entidade alcançou índices superiores as metas de 33,77% e 24,30% nas modalidades de imóvel e eletroeletrônico/turismo, respectivamente, entretanto, no consórcio automotor (automóvel e motocicleta) a meta não foi atingida, obtendo 82,79% do estabelecido.

Os índices médios de contemplações ao mês por grupo de consórcios obtidos foram de 3,22 para imóvel, de 2,17 para automotor, e de 1,96 para eletroeletrônico/turismo.

Os índices de inadimplência dos consorciados contemplados foi mantido dentro da meta prevista, tendo em vista que os resultados obtidos foi de 1,00% para consórcio de imóvel, 2,16% o de automotor, e 1,39% para Eletroeletrônico/Turismo.

As receitas geradas pela administração dos grupos totalizaram R\$ 4.863.792,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais).

#### 3.1.4.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Não houve eficácia no cumprimento da meta de comercialização de cotas de consórcio Automotor, ocorrendo desvio de -17,21%.

Não houve eficácia, desvio de -2,00%, no cumprimento da meta de garantir o índice médio de contemplações ao mês para o consórcio de eletroeletrônico/turismo.

Os índices de inadimplência dos consorciados contemplados, bem abaixo da meta estabelecida, demonstra a eficiência da administração dos grupos.

A Entidade obteve a totalidade das receitas pretendidas geradas pela administração dos grupos, atingindo 8,31% da meta projetada.

#### 3.1.4.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

A meta de incrementar a base de comercialização de cotas de consórcio automotor não foi atingida, em função das facilidades disponíveis para financiamento de veículos.

O índice médio de contemplações nas modalidades eletroeletrônico e serviços turísticos não apresentou um desempenho satisfatório, em razão de alguns grupo estavam em fase de encerramento no transcorrer do ano.

A FHE implementou ou implementará as seguintes medidas para sanar as causas do insucesso:

- a. treinamento de empregados;
- b. disponibilização acesso às modalidades de consórcio pela INTERNET;
- c. incrementar convênios para concessão de consórcios;
- d. inauguração de novos grupos de consórcios nas diversas modalidades;
- e. realização de campanhas de incentivo às vendas de cotas de consórcio, com pagamento de comissão pelas vendas e com a distribuição de brindes aos melhores vendedores;
- f. utilização de pesquisas para medir o nível de satisfação de clientes; e
- g. realizar campanhas de divulgação do produto.

### **3.1.5. Seguros Diversos - Intermediação**

#### 3.1.5.1. Objetivos

##### 3.1.5.1.1. Objetivo Geral

Oferecer produtos e serviços que contribuam para a qualidade de vida do público preferencial.

##### 3.1.5.1.2. Objetivos Específicos

Oferecer aos participantes do FAM, seguro para cobrir as despesas com a realização do funeral dos segurados.

Oferecer seguro automóvel com condições vantajosas em relação ao mercado.

### 3.1.5.2. Metas Previstas

Incrementar o índice de participação no Seguro Decessos em 5,99% sobre a base de participantes no ano de 2006, e obter 12.889 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove) novas adesões.

Incrementar a carteira de seguro automóvel em 59,73%, e obter 12.488 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito) contratações, considerando renovações e novos seguros.

Obter 75% de renovação da carteira de seguro automóvel e gerar R\$ 2.893.029,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil e vinte e nove reais), pela intermediação dos Seguros Automóvel e Decessos.

### 3.1.5.3. Resultados Alcançados

O índice base de participantes no seguro decessos foi de -2,39%, no de seguro automóvel foi de 16,32%, obteve 11.328 (onze mil, trezentos e vinte e oito) novas adesões ao decessos, e 10.229 (dez mil, duzentos e vinte e nove) em contratações de seguro automóvel, números inferiores aos das metas estabelecidas.

O índice de renovação da carteira de seguro automóvel foi de 77,72%, superando em 2,72% a meta estabelecida para o ano de 2007, e as receitas realizadas com a intermediação dos seguros decessos e automóvel superaram as metas em 9,57% e 31,94%, respectivamente.

### 3.1.5.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade Jurisdicionada

Não houve eficácia no cumprimento da meta de incrementar o índice base de participantes no seguro decessos atingindo um desvio de -8,38%, bem como não houve eficácia no cumprimento da meta de obter novas adesões neste exercício, obtendo -12,11% do programado.

Não houve eficácia no cumprimento da meta de incrementar a carteira de Seguro auto, com desvio de -43,41%, também não houve eficácia no cumprimento da meta de obter novas adesões neste exercício (-18,09%).

Houve eficácia no alcance do índice (2,72%) de renovação da carteira de seguro auto; e atingiu a meta estabelecida na geração de receitas na intermediação dos seguros decessos e auto, obtendo índice de 14,31%.

### 3.1.5.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

A incidência de solicitações de exclusões do Seguro Decessos, inviabilizaram o alcance da meta estipulada para esta modalidade de seguro.

A performance apresentada para a carteira Seguro Auto seguiu o comportamento similar ao observado no mercado.

A FHE implementou ou implementará as seguintes medidas para sanar as causas do insucesso:

a) no Seguro Auto, a Entidade desenvolverá esforço concentrado de vendas; continuará estabelecendo estratégias mais agressivas para os consorciados contemplados com automóvel; continuará monitorando perante as seguradoras, para cotação dos seguros dos clientes; buscará otimizar o atendimento; desenvolverá campanha publicitária para divulgar o



produto; manterá a política de reconhecimento do bom desempenho dos empregados na venda dos produtos.

b) no Seguro Decessos, a FHE continuará investindo em campanhas publicitárias, no envio de mala-direta ao público-alvo, reforçando as vantagens e os benefícios deste tipo de seguro; e continuará fazendo monitoramento dos motivos que levam à exclusão do mesmo.

### **3.1.6. Crédito Pessoal**

#### 3.1.6.1. Objetivos

##### 3.1.6.1.1. Objetivo Geral

Oferecer produtos e serviços que contribuam para a qualidade de vida do público preferencial, com excelência, e em condições que se diferenciem do mercado.

##### 3.1.6.1.2. Objetivos Específicos

Proporcionar, por meio do Empréstimo Simples, crédito direto aos militares e pensionistas das Forças Armadas, servidores civis do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e do Ministério da Defesa e a funcionários do Banco do Brasil e da POUPEX, participantes ou não do FAM, em prazos de até 48 meses.

Proporcionar, por meio do Empréstimo Fardamento, acesso a crédito, exclusivamente, para Concludentes das Escolas de Formação de Oficiais e das Escolas e Cursos de Formação de Sargentos das Forças Armadas, participantes do FAM, com prazo máximo de 12 meses.

Oferecer, por meio do Financiamento Micro Fácil, linha de financiamento destinado à aquisição de equipamentos de informática para os participantes do FAM, que sejam militares, pensionistas e servidores civis das Forças Armadas, funcionários do Banco do Brasil e empregados da POUPEX, com prazos de até 36 meses, limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

##### 3.1.6.2. Metas Previstas

Conceder nas modalidades Empréstimos Simples e de Fardamento a importância total de R\$ 768.020.000,00 (setecentos e sessenta e oito milhões e vinte mil reais).

Conceder na modalidade Financiamento Micro Fácil o montante de R\$ 6.888.995,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais).

##### 3.1.6.3. Resultados Alcançados

Foi concedida a importância total de R\$ 772.890.062,00 (setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e noventa mil e sessenta e dois reais) nas modalidades Empréstimo Simples e Empréstimo Fardamento.

Foi concedido o montante de R\$ 4.193.483,00 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais) na modalidade Financiamento Micro Fácil.

##### 3.1.6.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade

## Jurisdicionada

Houve eficácia no cumprimento da meta estabelecida para o ano de 2007, na modalidade de Empréstimo Simples/Fardamento, obtendo o índice de 0,63%, quanto ao Financiamento Micro Fácil, não alcançou o resultado desejado tendo um desvio de -39,13%.

### 3.1.6.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

O desempenho desfavorável ocorreu em virtude, dentre outras razões, das lojas especializadas oferecerem planos de pagamento, em até 10 vezes, no cartão de crédito, sem cobrança de juros.

Por conseguinte, a FHE adotou as seguintes medidas para tornar o produto mais atrativo e competitivo:

- a) Dilatou o prazo, de 24 para 36 meses;
- b) Aumentou o valor máximo de financiamento de R\$ 7.000,00 para R\$ 10.000,00;
- c) A validade da Nota Fiscal de compra do equipamento ou acessório de informática passou para 30 dias, a contar da data da emissão da NF;
- d) Incluiu novos equipamentos, software e peças de upgrade.

### **3.1.7. Seguros Gratuitos – Custeados pela FHE**

#### 3.1.7.1. Objetivos

##### 3.1.7.1.1. Objetivo Geral

Proporcionar segurança durante o período de formação inicial do militar.

##### 3.1.7.1.2. Objetivos Específicos

Oferecer seguros de vida e/ou contra acidentes pessoais, gratuitamente, aos menores assistidos por programas sociais do Exército e da Aeronáutica, alunos em formação em Estabelecimentos de Ensino vinculados ao Exército e para os jovens que ingressam no Serviço Militar Obrigatório.

#### 3.1.7.2. Metas Previstas

Custear seguros no montante de R\$ 513.696,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e noventa e seis reais).

#### 3.1.7.3. Resultados Alcançados

Foram custeados seguros no total de R\$ 572.230,21 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e um centavos).

#### 3.1.7.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade

Houve eficácia no cumprimento da meta de custear seguros, na medida em que superou 11,39% dos resultados pretendidos.

3.1.7.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

Não houve disfunção, uma vez que a meta foi alcançada.

**3.1.8. Atividade da Administração**

3.1.8.1. Objetivos

3.1.8.1.1. Objetivos Gerais

Viabilizar o desenvolvimento e gerenciamento dos negócios da FHE, respeitando-se os limites orçamentários previstos.

3.1.8.1.2. Objetivos Específicos

Realizar as despesas de pessoal, gerais de administração e de comunicação social necessárias à consecução das atividades da FHE, obedecendo-se às respectivas dotações orçamentárias.

3.1.8.2. Metas Previstas

Realizar as despesas administrativas limitadas a 21,29% das receitas totais geradas.

3.1.8.3. Resultados Alcançados

A FHE realizou 23,17% de custeio das Despesas Administrativas em relação as receitas totais geradas no ano de 2007.

3.1.8.4. Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados e do Desempenho da Unidade

Não houve eficiência no índice estabelecido para custeio das Despesas Administrativas, sendo superior ao estabelecido para o ano de 2007.

3.1.8.5. Fatos que Prejudicaram o Desempenho Administrativo e Providências Adotadas

Os aumentos das despesas com pessoal e comunicação social contribuíram para o resultado do índice acima da meta prevista.

#### 4. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES

Em função do item nº 02, do modelo de Relatório de Auditoria de Gestão, apresentado no Anexo VI, da Decisão Normativa nº 85 - TCU, de 19 Set 2007, avaliamos abaixo os indicadores de gestão extraídos do Relatório de Gestão de 2007, da FHE.

##### 4.1. Empreendimentos Habitacionais

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para execução dos empreendimentos.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização das dotações orçamentárias previstas para execução das obras e projetos relativos aos Empreendimentos Habitacionais.	<b>Satisfatório e confiável</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para aquisição de terrenos.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização das dotações orçamentárias previstas para aquisição de terrenos.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para comercialização de unidades.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização das dotações orçamentárias previstas para comercialização das unidades.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

##### 4.2. Fundo de Apoio à Moradia - FAM

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Índice de incremento de participação no FAM 2007/2006.	Pretende mensurar a eficiência no aumento da base de participantes no FAM, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de cumprimento da meta física de novas adesões ao FAM.	Pretende mensurar a eficácia no alcance da meta estabelecida para total de participantes FAM.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para receitas de seguros do FAM.	Pretende mensurar a eficácia no alcance das receitas de seguros do FAM projetadas para o ano de 2007.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

#### 4.3. Concessão de Financiamentos Individuais

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Total de financiamentos contratados 2007/2006, em quantidade de contratos.	Pretende mensurar a eficiência na contratação total de financiamentos para a baixa renda (PEM – Individual e Material de Construção), relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Total de financiamentos contratados 2007/2006, em volume de recursos.	Pretende mensurar a eficiência na contratação total de financiamentos (PEM – Individual e Material de Construção), relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para concessões de financiamentos vinculados ao PEM.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização da dotação orçamentária prevista para as concessões de financiamento imobiliários vinculados ao PEM, destinado a militares de menor poder aquisitivo.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para concessões de financiamentos para aquisição de material de construção.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização da dotação orçamentária prevista para as concessões de financiamento para a aquisição de material de construção.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Variação do índice geral de inadimplência no financiamento imobiliário da FHE 2007/2006.	Pretende mensurar a eficiência na gestão no tocante à redução do índice de inadimplência, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

#### 4.4. Consórcio

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Percentual de incremento de cotas ativas, relativamente ao ano de 2006, por modalidade de consórcio.	Pretende mensurar a eficiência na expansão da base de consorciados, em cada modalidade de consórcio, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de alcance das metas financeiras de comercialização estabelecidas por modalidade de consórcio.	Pretende mensurar a eficácia no alcance das metas de vendas estabelecidas por modalidade de consórcio.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Índice médio de contemplações por modalidade de consórcio.	Pretende mensurar a efetividade do acesso aos bens pretendidos pelo consorciado.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Índice de inadimplência dos consorciados contemplados.	Pretende mensurar a eficiência da administração dos grupos de consórcio, no tocante à manutenção do equilíbrio financeiro nos grupos.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para receitas com operações de Consórcio – Taxa de Administração.	Pretende mensurar a eficácia no alcance das receitas obtidas pela administração dos grupos de Consórcio, projetadas para o ano de 2007.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

#### 4.5. Seguros Diversos - Intermediação

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Índice de participação no Seguro Decessos 2007/2006.	Pretende mensurar a eficiência no aumento da base de participantes no Seguro Decessos.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de alcance da meta física de novas adesões ao Seguro Decessos.	Pretende mensurar a eficácia no alcance da meta estabelecida para novas adesões ao Seguro Decessos.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Índice de crescimento da carteira do Seguro Automóvel. Percentual de alcance da meta física de contratações no Seguro Automóvel.	Pretende mensurar a eficiência no crescimento da carteira de Seguros, relativamente ao ano anterior. Pretende mensurar a eficácia no alcance da meta estabelecida para as contratações de Seguro Automóvel.	<b>Satisfatório e confiável</b>  <b>Satisfatório e confiável</b>
Índice de renovação da Carteira de Seguro Automóvel.	Pretende mensurar a eficácia no tocante à manutenção do índice de renovação da Carteira de Seguro Automóvel.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para receitas com Intermediação dos Seguros Auto-móvel e Decessos.	Pretende mensurar a eficácia no alcance das receitas obtidas pela intermediação das operações de Seguros Decessos e Auto-móvel, projetadas para o ano de 2007.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

#### 4.6. Crédito Pessoal

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Total de empréstimos concedidos 2007/2006, por linha de crédito.	Pretende mensurar a eficiência na concessão de empréstimos, por linha de crédito, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para concessões de empréstimos, por linha de crédito.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização da dotação orçamentária prevista para a concessão de empréstimos nas respectivas linhas de crédito.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

#### 4.7. Seguros Gratuitos – Custeados pela FHE

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Total de beneficiados com seguros gratuitos 2007/2006.	Pretende mensurar a eficiência no aumento do número de participantes no benefício.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Eficiência no Custeio dos Seguros Gratuitos 2007/2006.	Pretende mensurar a eficiência no custeio dos seguros aos respectivos beneficiados, relativamente ao ano anterior.	<b>Satisfatório e confiável.</b>
Percentual de realização da programação orçamentária para as despesas com Seguros Gratuitos.	Pretende mensurar a eficácia da gestão no tocante à utilização da dotação orçamentária prevista para a realização das despesas com os Seguros Gratuitos.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

#### 4.8. Atividade da Administração

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Avaliação</b>
Índice de custeio das despesas administrativas.	Pretende mensurar a eficiência da gestão no tocante à realização de despesas administrativas, comparativamente às receitas geradas pela Fundação, respeitando o limite previsto.	<b>Satisfatório e confiável.</b>

**5. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  
CONCEDIDAS E RECEBIDAS**

IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000	META OU OBJETIVO PREVISTO	RESULTADOS ALCANÇADOS	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATOS E FATOS QUE PREJUDICAM O DESEMP.	PROV. ID. ADOTADAS
<p>TERMO DE AJUSTE Nº 9605800 Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre Ministério do Exército e a FHE, das seguintes projeções jurisdicionadas ao MEx por transferência do EMFA: SQS 112 - Brasília-DF (projeções 06 e 07); SQS 212- Brasília-DF (proj. 08); SQS 116 - Brasília-DF (projeções 01, 02, e 03); SQN 402 - Brasília-DF (projeções 02, 03, 09, 10 e 20); SQN407/408-Brasília (proj. 26) SHCE-Sul - Cruzeiro Q. 1603 - Brasília-DF (proj. 04); SHIS QL 02 Conj. 07 - Lago Sul - Brasília-DF (projeções 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20); Setor Central, Conj. B, Sobradinho-DF (proj. E e F); Quadra 02, conj. A-4, Sobradinho-DF (projeção 01). O valor de avaliação dos terrenos foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE, ao EMFA.</p> <p>Valor: R\$ 17.961.000,00</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>		<p>Os objetivos e metas dos projetos foram atingidos.</p>	<p>As obras foram todas concluídas em 2007.</p> <p>A FHE aguarda a assinatura de termo aditivo para encerramento do saldo. No ano de 2007 não houve liberação de recursos.</p>		
<p>TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE AJUSTE Nº 9605800 Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre Ministério do Exército e a FHE, das projeções nº 04 e 05 da SQN 215 - Brasília-DF, jurisdicionadas ao MEx por transferência do EMFA, em adição ao Termo de Ajuste nº 9605800. O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.</p> <p>Valor: R\$ 4.573.618,75</p>						



IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000	META OU OBJETIVO PREVISTO	RESULTADOS ALCANÇADOS	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATOS E FATOS QUE PREJUDICAM O DESEMPENHO.	PROVIDAS
<p>TERMO DE AJUSTE Nº 0106700</p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre o Comando do Exército e a FHE, de parcela do imóvel de propriedade da União Federal, denominada Fazenda Barueri, em Barueri-SP, cujo valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE. Valor: R\$ 16.115.257,12</p>		<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>		<p>1) Serviços complementares à conclusão do Posto médico e PNR para Subtenentes e Sargentos, em Campinas/SP no valor de R\$ 79.389,31.</p> <p>2) 80,643% dos serviços complementares à conclusão da construção de PNR para Subtenentes e Sargentos em Taubaté/ SP, no valor de R\$ 16.721,52.</p> <p>3) Redução do valor de construção do Pa-vilhão Subunidade e do 2º GAAAE, em Osasco/SP, no valor de R\$ 17.513,38.</p>	<p>Os objetivos e metas colimados foram atingidos.</p>	<p>Obrigações integralmente cumpridas e Termo de ajuste encerrado em 2007</p>
<p>TRMO DE AJUSTE Nº 0412400</p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre o Comando do Exército e a FHE, de terreno de propriedade da União Federal localizado no município de Valinhos/SP, próximo ao anel viário de Campinas/SP, constituindo-se em parcela da Coudelaria de Campinas ou Fazenda Remonta com área de 1.818.299,49m². O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE. Valor: R\$ 12.400.000,00</p>		<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>		<p>1) Obras e serviços no 6º GLMF, em Formosa/GO, no valor de R\$ 76.811,35.</p> <p>2) Conclusão das obras de pavilhão e infra-estrutura no 1º BFE, em Goiânia/GO, no valor de R\$ 1.115.675,38.</p> <p>3) Serviços complementares à construção de PNR ST/Sgt, no CTEx, no Rio de Janeiro/RJ, no valor de R\$ 161.961,82.</p> <p>4) 28,284% dos serviços complementares à construção de PNR ST/Sgt, na Vila Militar de Deodoro, no Rio de Janeiro/RJ, no valor de R\$ 24.561,38.</p> <p>5) Cont. da construção dos Pavilhões Cmdo Base Administrativo, da Cia da Guarda e Almoxarifado no Ibirapuera, São Paulo/SP, no valor de R\$ 629.579,46.</p> <p>6) Continuação da construção dos Pavilhões Subunidades I e II e Permissionários no Ibirapuera, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 319.695,36.</p>	<p>Os objetivos e metas colimados foram atingidos.</p>	<p>Obrigações integralmente cumpridas e Termo de ajuste encerrado em 2007</p>
<p>IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR</p>	<p>OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000</p>	<p>META OU OBJETIVO PREVISTO</p>	<p>RESULTADOS ALCANÇADOS</p>	<p>SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p>		
<p>TERMO DE AJUSTE Nº 0412500</p>	<p>Foi constatada a observância</p>	<p>1) Sondagem de terreno no Cambuci, São Paulo/SP no valor de R\$ 5.200,00.</p>	<p>Os objetivos e metas colimados</p>	<p>Termo de Ajuste em andamento.</p>		

<p>Operação Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre o Comando do Exército e a FHE, de terreno de propriedade da União Federal, no Morro do Farol, Localizado na Rua Gen Newton Estilac Leal, s/nº, Bairro de Quitaúna - Osasco/SP. O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.</p> <p>Valor: R\$ 14.949.850,00</p>	<p>das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>2) Desenhos para maquete do PNR ST/Sgt, no Cambuci, São Paulo/SP, no valor de R\$ 14.000,00.</p> <p>3) Perfuração de dois poços artesianos, no 3º RCC em Ponta Grossa/PR, no valor de R\$ 82.289,00.</p> <p>4) Início da construção de dois castelos d'água, no 3º RCC em Ponta Grossa/PR, tendo sido pagos R\$ 269.684,59.</p> <p>5) Serviços adicionais no PNR Cap/Ten, em Campinas, no valor de R\$ 63.030,68.</p> <p>6) Serviços adicionais no Pavilhão Rancho da 1ª Bda AAAe, no Guarujá/SP, no valor de R\$ 185.274,88.</p> <p>7) Serviços adicionais no PNR ST/Sgt, em Guadalupe, no Rio de Janeiro, no valor de R\$ 58.767,57.</p> <p>8) 19,357% dos serviços adicionais nos PNR ST/Sgt, em Taubaté/SP no valor de R\$ 4.013,69.</p> <p>9) Continuação da construção do edifício de PNR para ST/Sgt, no Cambuci, em São Paulo/SP, tendo sido pagos R\$ 7.195.709,00.</p> <p>10) 29,964% dos serviços complementares à construção de PNR ST/Sgt na Vila Militar de Deodoro, no Rio de Janeiro/RJ, no valor de R\$ 25.961,24.</p>	<p>mados ainda não foram atingidos.</p>	<p>Do valor total pactuado, de 2004 até 2007, o montante de R\$ 14.343.994,66. Existe saldo para conclusão das seguintes obras:</p> <p>- construção do edifício de PNR para ST/Sgt, no Cambuci, em São Paulo/SP.</p> <p>- construção de dois castelos d'água, no 3º RCC em Ponta Grossa/PR.</p> <p>A FHE já recebeu expediente do DEC/DOM, solicitando a contratação de mais obras para pagamento com recursos desse saldo. As contratações vem sendo efetuadas e seus valores serão futuramente abatidos, mediante Termo Aditivo, do saldo do Termo de Ajuste.</p>	
--	--	--	---	---	--

IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR	OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000	META OU OBJETIVO PREVISTO	RESULTADOS ALCANÇADOS	SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATOS E FATOS QUE PREJUDICAM O DESEMPENHO
-------------------------------	---	---------------------------	-----------------------	---------------------------------	--

<p>TERMO DE AJUSTE Nº 0511800</p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre o Comando do Exército e a FHE, de terreno de propriedade da União Federal, sito à Rua Oliveira Braga - Área 3, Realengo - RJ. O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.</p> <p>Valor: R\$ 5.100.000,00.</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>1) Continuação da construção do edifício de PNR para ST/Sgt, na Vila Militar de Deodoro, Rio de Janeiro, tendo sido pagos R\$ 692.055,40.</p> <p>2) Continuação da construção de PNR para ST e Sgt, no CTEX, no Rio de Janeiro, tendo sido pagos R\$ 2.086.463,90.</p> <p>3) Construção de varanda e ampliação de pavilhão do 1º GPT, em em João Pessoa – PB, no valor de R\$ 300.745,07.</p>	<p>Os objetivos e metas foram atingidos.</p>	<p>As obras foram todas concluídas no ano de 2007.</p> <p>A FHE aguarda a assinatura de termo aditivo para encerramento do saldo.</p>	
<p>IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E VALOR</p>	<p>OBSERVÂNCIA AOS ARTS. 11 e 25 DA LEI COMPLEMENTAR nº 101/2000</p>	<p>META OU OBJETIVO PREVISTO</p>	<p>RESULTADOS ALCANÇADOS</p>	<p>SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p>	<p>ATOS E FATOS QUE PREJUDICAM O DESEMPENHO DAS</p>
<p>TERMO DE AJUSTE 0604600</p> <p>Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre o Ministério do Exército e a FHE, de quatro terrenos.</p> <p>Valor: R\$ 14.300.000,00.</p>	<p>Foi constatada a observância das normas legais e regulamentares pertinentes.</p>	<p>1) Continuação da construção do pavilhão de Comando da 1ª e 2ª CFE) e CCAp, no 1º Batalhão de Forças Especiais, em Goiânia-GO, tendo sido pagos R\$ 1.314.983,42.</p> <p>2) Continuação da construção da infraestrutura do Forte Ibirapuera em São Paulo, tendo sido pagos R\$ 897.144,00.</p>	<p>Os objetivos e metas foram atingidos.</p>	<p>Termo de ajuste em andamento.</p> <p>Do valor total pactuado, de 2006 até 2007, o montante de R\$ 10.000.000,00. Existe saldo para conclusão das seguintes obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- construção do Pavilhão Comando da 1ª e 2ª CFE e CCA no 1º BFE, em Goiânia/GO;</li> <li>- construção da</li> </ul>	

			<p>infra-estrutura do Forte Ibirapuera em São Paulo/SP;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Construção de rede de esgoto da Vila Militar de Barueri;</li><li>- construção do edifício residencial e da infra-estrutura, em Porto Alegre/RS.</li></ul> <p>A FHE já recebeu expediente do DEC/DOM, solicitando a contratação de mais obras para pagamento com recursos desse saldo. As contratações vêm sendo efetuadas e seus valores serão futuramente abatidos, mediante Termo Aditivo, do saldo do Termo de Ajuste.</p>	
--	--	--	---	--

## **6. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

6.1. Destacamos que foi aprovado o Regulamento de Licitações e Contratos da FHE, através da Portaria nº 152, do Comandante do Exército, de 26 de março de 2007, e o texto foi publicado no Diário Oficial da União nº 65, seção 01, de 04 de abril de 2007.

6.2. Tomando como base todos os processos de licitação escolhidos aleatoriamente, foram analisados 5% (cinco por cento), estando de acordo com o regulamento da FHE em vigor.

6.3. Dos processos relativos a dispensa de licitação, foram analisados 5 %, sendo obtidos as informações que se seguem.

### **6.3.1. Número do Processo: Carta-Acordo nº 10/2007**

#### 6.3.1.1. Objeto da contratação e valor (R\$)

Elaboração de Relatório de Resíduos na Construção Civil - RCC, em conformidade com as Resoluções Conama 307 e SMAC 387, para obtenção de licença para construção de empreendimento residencial na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

O valor pactuado foi no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

#### 6.3.1.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade

Por intermédio da Solicitação de Auditoria - SA nº 006, de 14 de abril de 2008, foi solicitado a fundamentação e seus respectivos responsáveis e CPF referente a este processo, em resposta à solicitação foi encaminhado o ofício MM DIHAB/GEREN nº 023/2008, de 14 Abr 08, informando que:

A dispensa de licitação dos serviços, contratados por meio de Carta-acordo FHE/DIHAB nº 010/2007, assinada em 22/03/2007, fundamenta-se no disposto nas Normas Internas para Realização de Procedimentos para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e Aquisição ou Alienação de Imóveis, art. 36, inciso IV, e no art. 37, inciso VI vigentes na época, que tem a seguinte redação:

"Art. 36º - Não serão realizados os Procedimentos de Convite:

(...)

IV - para contratação de serviços de valor igual ou inferior a 100 CUBs

(...)

Art. 37º - Poderá ser dispensado o processo de Convite da FHE:

(...)

VI - para contratação de serviços técnicos especializados relacionados com a execução de obra e serviços de engenharia;"

#### 6.3.1.3. Responsável pela fundamentação e CPF:

Eng Antonio Gonçalves - Gerente de Engenharia (CPF: 008.070.012-87) e  
Gen Div Walter Pereira Gomes - Diretor de Habitação (CPF: 038.118.247-91).

6.3.1.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CNPJ):

SS Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.062/0001-05

6.3.1.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

**6.3.2. Número do Processo: Carta-Acordo nº 17/2007**

6.3.2.1. Objeto da contratação e valor (R\$)

Execução dos serviços de recuperação do piso da garagem do Edifício Maurício de Nassau, localizado em Brasília-DF.

O valor pactuado foi no montante de R\$ 54.550,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

6.3.2.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade

Consta do processo o Despacho nº 09/2007, de 16 Abr 07, com a fundamentação que se segue:

“De acordo com o o Art. 6º, Item I, do atual Regulamento de Licitações da FHE, é dispensado o processo licitatório para obras e serviços de engenharia com valores abaixo de R\$ 120.000,00 .”

6.3.2.3. Responsável pela fundamentação e CPF

Eng Antonio Gonçalves - Gerente de Engenharia (CPF: 008.070.012-87) e  
Gen Div Walter Pereira Gomes - Diretor de Habitação (CPF: 038.118.247-91).

6.3.2.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CPF/CNPJ):

PISO CAP do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.614/0001-80).

6.3.2.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

**6.3.3. Número do Processo: Carta-Acordo nº 30A/2007**

6.3.3.1. Objeto da contratação e valor (R\$):

Execução de desenhos técnicos de arquitetura, compreendendo plantas baixas, cortes, fachadas, plantas de situação e detalhes em geral, elaborados a partir de croquis desenvolvidos pela Gerência de Engenharia.

O valor pactuado foi no montante de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por prancha desenhada.

#### 6.3.3.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade:

Consta do processo o Despacho nº 21/2007, de 08 Ago 2007, com a fundamentação que se segue:

“De acordo com o Item 10, Item II, do Regulamento de Licitações, podem ser dispensados os procedimentos licitatórios de serviços técnicos especializados e o Art. 6º a Item I, Letra a, *deste mesmo Regulamento, dispensa licitação para obra e serviços de engenharia com valores até R\$ 120.000,00 com obrigatoriedade de cotação de preço, junto a, no mínimo, 2(dois) fornecedores, que foi cumprido pela GEREN.*”

#### 6.3.3.3. Responsáveis pela fundamentação e CPF:

Eng Antonio Gonçalves - Gerente de Engenharia (CPF: 008.070.012-87) e  
Gen Div Walter Pereira Gomes - Diretor de Habitação (CPF: 038.118.247-91).

#### 6.3.3.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CPF/CNPJ)

RETA Projetos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.492.777/0001-04.

#### 6.3.3.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

### **6.3.4. Número do Processo: Carta-Acordo nº 32/2007**

#### 6.3.4.1. Objeto da contratação e valor (R\$)

Elaboração da Incorporação do Condomínio Villa POUPEX I, de propriedade da FHE, localizado na cidade de Manaus/AM.

O pactuado foi no montante de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

#### 6.3.4.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade:

Consta do processo o Despacho nº 20/2007, de 25 Set 2007, com a fundamentação que se segue:

“O Art. 10º, Item II, do Regulamento de Licitações e Contratos da FHE não exige os procedimentos licitatórios para execução de serviços técnicos especializados;”

#### 6.3.4.3. Responsável pela fundamentação e CPF

Eng Antonio Gonçalves - Gerente de Engenharia (CPF: 008.070.012-87) e  
Gen Div Walter Pereira Gomes - Diretor de Habitação (CPF: 038.118.247-91).

6.3.4.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CPF/CNPJ)

L C de Oliveira Viana, inscrita no CNPJ nº 08.613.551/0001-32.

6.3.4.5. Avaliação da regularidade do contrato:

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

**6.3.5. Número do Processo: Carta-Acordo nº 35/2007**

6.3.5.1. Objeto da contratação e valor (R\$):

Fornecimento e serviços de instalação de 04 (quatro) sensores de presença, bem como execução dos serviços de reparos de gesso e pintura das áreas afetadas do Edifício Portal das Hortências, em Águas Claras-DF.

O valor pactuado foi no montante de de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

6.3.5.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade

Consta do processo o Despacho nº 26/2007, de 12 Nov 2007, com a fundamentação que se segue:

“De acordo com o Art. 6º , Parágrafo Único, do Regulamento de Licitações da FHE, a GEREN solicitou proposta de 2 empresas,”

6.3.5.3. Responsáveis pela fundamentação e CPF

Eng Antonio Gonçalves - Gerente de Engenharia (CPF: 008.070.012-87) e  
Gen Div Walter Pereira Gomes - Diretor de Habitação (CPF: 038.118.247-91).

6.3.5.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CNPJ)

V Novaes Pereira ME., inscrita no CNPJ nº 06.939.948/0001-93.

6.3.5.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.



### **6.3.6. Número do Processo: Pesquisa de Preço 005**

#### 6.3.6.1. Objeto da contratação e valor (R\$):

Prestação de serviços de limpeza do terreno situado em Águas Claras, na Praça das Garças e Avenida das Araucárias com aterro do material orgânico removido em valor a ser aberta no próprio terreno.

O valor total dos serviços pactuado foi no montante de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

#### 6.3.6.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade

Por intermédio da Solicitação de Auditoria - SA nº 010, de 14 de abril de 2008, foi solicitado a fundamentação e seus respectivos responsáveis e CPF, em resposta a solicitação foi enviado Comunicação Simplificada, de 14 Abr 2008, da Gerência de Compras e Contratos – GECOC com a informação que se segue:

*"Para atendermos a solicitação da DAud/SEF sobre o instrumento de autoridade competente que autorizou a dispensa de licitação dos processos auditados, cujos valores unitários são de até R\$ 16.000,00, de que trata o parágrafo único do Art 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da FHE, informamos que esta GECOC tem competência e alçada para aprovação de tais processos, conforme estipula o Capítulo 02 Alçadas Decisórias, do Título 07 - Competências e Alçadas Decisórias, do MANOR da FHE."*

#### 6.3.6.3. Responsável pela fundamentação e CPF

Idem item 6.3.6.2.

#### 6.3.6.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CNPJ):

BEST - Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.420.323/0001-34.

#### 6.3.6.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

### **6.3.7. Número do Processo: Pesquisa de Preço 021**

#### 6.3.7.1. Objeto da contratação e valor (R\$):

Prestação de serviços de limpeza e conservação, sem o fornecimento de material, das instalações do Escritório Regional da FHE em Mato Grosso do Sul, situado em Campo Grande-MS.

O valor total dos serviços pactuado foi no montante de R\$ 14.117,16 (Quatorze mil, cento e dezessete reais e dezesseis centavos).

#### 6.3.7.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade

Por intermédio da da Solicitação de Auditoria - SA nº 010, de 14 de abril de 2008, foi solicitado a fundamentação e seus respectivos responsáveis e CPF, em resposta a solicitação foi enviado Comunicação Simplificada, com data de 14 Abr 2008, da Gerência de Compras e Contratos – GECOC com a informação que se segue:

*"Para atendermos a solicitação da DAud/SEF sobre o instrumento de autoridade competente que autorizou a dispensa de licitação dos processos auditados, cujos valores unitários são de até R\$ 16.000,00, de que trata o parágrafo único do Art 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da FHE, informamos que esta GECOC tem competência e alçada para aprovação de tais processos, conforme estipula o Capítulo 02 Alçadas Decisórias, do Título 07 - Competências e Alçadas Decisórias, do MANOR da FHE."*

6.3.7.3. Responsável pela fundamentação e CPF:

Idem item 6.3.7.2.

6.3.7.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CNPJ):

TOTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 15.485.857/0001-16.

6.3.7.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

### **6.3.8. Número do Processo: Pesquisa de Preço 029**

6.3.8.1. Objeto da contratação e valor (R\$):

Aquisição de mobiliário para escritório da FHE.

O valor pactuado foi no montante de R\$ 13.755,67 (Treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

6.3.8.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade

Por intermédio da Solicitação de Auditoria - SA nº 010, de 14 de abril de 2008, foi solicitado a fundamentação e seus os responsáveis e CPF, em resposta a solicitação foi enviado Comunicação Simplificada, de 14 Abr 2008, da Gerência de Compras e Contratos – GECOC com a informação que se segue:

*"Para atendermos a solicitação da DAud/SEF sobre o instrumento de autoridade competente que autorizou a dispensa de licitação dos processos auditados, cujos valores unitários são de até R\$ 16.000,00, de que trata o parágrafo único do Art 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da FHE, informamos que esta GECOC tem competência e alçada para aprovação de tais processos, conforme estipula o Capítulo 02 Alçadas Decisórias, do Título 07 - Competências e Alçadas Decisórias, do MANOR da FHE."*

6.3.8.3. Responsável pela fundamentação e CPF

Idem item 6.3.8.2.

6.3.8.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CNPJ)

Marelli Móveis para escritório Ltda. - CNPJ nº 88.766.936/0001-79 e  
Giroflex S/A. - CNPJ nº 56.992.902/0001-06.

6.3.8.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

**6.3.9. Número do Processo: Pesquisa de Preço 063**

6.3.9.1. Objeto da contratação e valor (R\$)

Aquisição de brindes personalizados.

O valor pactuado foi no montante de R\$ 10.822,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e dois reais).

6.3.9.2. Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade

Por intermédio da da Solicitação de Auditoria - SA nº 010, de 14 de abril de 2008, foi solicitado a fundamentação e seus respectivos responsáveis e CPF, em resposta a solicitação foi enviado Comunicação Simplificada, de 14 Abr 2008, da Gerência de Compras e Contratos – GECOC com a informação que se segue:

*"Para atendermos a solicitação da DAud/SEF sobre o instrumento de autoridade competente que autorizou a dispensa de licitação dos processos auditados, cujos valores unitários são de até R\$ 16.000,00, de que trata o parágrafo único do Art 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da FHE, informamos que esta GECOC tem competência e alçada para aprovação de tais processos, conforme estipula o Capítulo 02 Alçadas Decisórias, do Título 07 - Competências e Alçadas Decisórias, do MANOR da FHE."*

6.3.9.3. Responsável pela fundamentação e CPF:

Idem item 6.3.9.2.

6.3.9.4. Identificação do Contrato (nome/razão social e CNPJ):

NEED Brindes Promocional Ltda. - CNPJ nº 05.824.325/0001-02.

6.3.9.5. Avaliação da regularidade do contrato

O contrato está de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da Fundação Habitacional do Exército.

## **7. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

7.1. O quadro Funcional da Fundação Habitacional do Exército é composto cinco cargos em comissão, referentes aos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Administração Financeira, Diretor de Captação, Diretor de Habitação, dois funcionários cedidos por outros órgãos, sendo um do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG e outro do Banco do Brasil (fls 56, 57 e 59 da Prestação de Contas), e um membro do Comitê de Auditoria (fl. 59), este último criado em atendimento ao Art 10 da Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, do Banco Central.

7.2. Quadro de Pessoal da Entidade, com vigência em 26 Out 1986, foi aprovado pelo Conselho Interministerial de Política Salarial das Empresas Estatais (CISEE), por proposta do então Exmo Sr. Ministro do Exército, contida na Exposição de Motivos nº 056, de 10 Set 1986 (fl. 057).

7.3. As requisições de pessoal efetuadas pela FHE foram realizadas de acordo com os artigos 23 e 24 da Lei nº 6.855, de 18 Nov 1980.

7.4. A Fundação Habitacional do Exército não realiza atos de admissão e desligamento, bem como concessão de aposentadoria, reforma e pensão, uma vez que não efetua contratação de funcionários (item 10, fl 147, da Prestação de Contas), em consequência tais atos não são registrados no Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessão – SISAC, previsto pela Instrução Normativa nº 55-TCU, de 24 de outubro de 2007.

7.5. A Fundação Habitacional do Exército realiza repasse mensal de recursos, a título de ressarcimento, à Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, sociedade civil gerida pela FHE, correspondentes a 63,16% (meses janeiro a junho/2007) e 61,92% (meses de julho a dezembro/2007) da Folha de Pagamento da POUPEX, perfazendo, no exercício de 2007, o montante de R\$ 50.863.972,25 (cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme fls 025 e 051. Este repasse refere-se ao rateio do custo de pessoal da POUPEX, num total de 986 funcionários em 31.12.2007, que executa trabalhos relacionados exclusivamente a produtos e serviços da Fundação, conforme Deliberações da Diretoria da FHE nº 028/2005, de 21 de setembro de 2005 e 025/2007, de 20 de julho de 2007.

## **8. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PELAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

A FHE não patrocina nenhuma Entidade de Previdência Complementar.

## **9. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)**

A Fundação Habitacional do Exército não recebeu no exercício de 2007, determinações e recomendações exaradas pelo TCU.

No exercício de 2006, recebeu Comunicação Processual 426110086 – Tribunal de Contas da União – 3ª Secretaria de Controle Externo – Ofício nº 3447/2006 TCU/SECEX-3, de 17/11/2006 – Processo nº 005.030./1998-6, determinando que a FHE informe nas próximas contas a ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes de ações judiciais relativas ao BANFORT julgadas em desfavor da Fundação. Conforme consta fl 147 da Prestação de Contas: “Até dezembro de 2007, não havia decisão judicial condenatória com trânsito em julgado”.

## **10. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS**

A FHE não recebeu recursos externos, durante o exercício em análise, para financiamento de projetos ou programas.

## **11. AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA**

11.1. A AUDIT, Seção de Auditoria Interna da FHE, realizou seus trabalhos de auditoria conforme previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI/2007, apresentando Relatórios Trimestrais aos membros da Diretoria da Entidade.

11.2. O PAAAI/2007 contemplou os principais trabalhos que seriam desenvolvidos pela Seção de Auditoria, por meio dos procedimentos que se seguem.

1. Auditoria Contábil.
2. Auditoria Especial.
3. Auditoria Operacional – Programada.
4. Auditoria de Sistemas Informatizados.
5. Suporte a Órgãos Reguladores.

11.3. As ações conduzidas pela AUDIT foram implantadas no Sistema de Controle de Documentos (SICOD), que serve de suporte para a indicação dos resultados obtidos na realização dos trabalhos desenvolvidos.

11.4. No Relatório do 4º Trimestre de 2007, a AUDIT não relatou pendências aos trabalhos realizados nos Escritórios Regionais-ER e Postos de Atendimento, da Entidade; no tocante aos trabalhos desenvolvidos na sede foram registradas pendências, ficando nesta condição até que os setores envolvidos se posicionem quanto as providências adotadas.

## **12. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

No exame realizado, por amostragem, verificamos que as diárias concedidas nos períodos constantes do documento “Solicitação de Viagens/Treinamento” emitida pela Entidade, não contrariam as disposições contidas no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 5.992/2006.

**13. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DO USO DE CARTÕES DE CRÉDITO**

A Fundação Habitacional do Exército não efetua gastos por meio do uso de cartões de crédito.

**14. FALHAS E/OU IRREGULARIDADES QUE NÃO RESULTARAM DANO OU PREJUÍZO**

Pelos testes realizados, por amostragem, por esta equipe de auditoria durante a visita de auditoria realizada no período de 7 a 11 de abril de 2008, e considerando as observações constantes dos Relatórios Trimestrais da AUDIT, não foi evidenciada a ocorrência de falhas ou de irregularidades na Unidade, no período em análise.

**15. IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO E OU PREJUÍZO**

Idem item 14.

**16. AVALIAÇÃO SOBRE JUSTIFICATIVAS SOBRE IRREGULARIDADES APONTADAS**

Idem item 14.

**17. CONFORMIDADE APRESENTADOS NAS PEÇAS DO PROCESSO DE CONTAS**

17.1. No preenchimento do formulário “ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS CONTEÚDOS–EXERCÍCIO 2007”, no campo “Recursos Geridos (art. 3º, § 2º DN)” , a Fundação Habitacional do Exército - FHE informou que “**Não se aplica**”; entretanto, tomando como base o item I, § 2º do art 3º da Decisão Normativa nº 85-TCU, de 19 Set 2007, verificamos que o valor a que se refere este item é R\$ 156.673.740,65 (cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), resultante do somatório das despesas operacionais e não-operacionais, constante do demonstrativo das fls 012 e 013 desta Prestação de Contas.

17.2. Não consta no Parecer da unidade de Auditoria Interna da FHE (fl. 060), manifestação conforme prescrito no item 01, números 1. ao 7. do anexo V, da Decisão Normativa nº 85-TCU, de 19 Set 2007. Tal fato foi justificado pela Entidade na folha 148 desta Prestação de Contas.

17.3. Consta justificativa (fl. 009) dos demonstrativos contábeis não serem apresentados de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme previsto no item 01 do Anexo III da Decisão Normativa nº 88-TCU, de 28 Nov 2007.

## 18. CONCLUSÃO

Em face do exame realizado e considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade da Gestão na utilização dos recursos da Unidade, no período a que se refere o presente processo, *concluimos pela regularidade da Gestão, emitindo, desta forma, o competente Certificado de Auditoria anexo ao presente Relatório.*

Brasília, DF, 30 de maio de 2008.

---

Nadierge Xavier Costa Borges – Cap QCO Cont  
Contadora-Auditora CRC PE 013032/T-0 DF  
CPF 351.802.934-72

---

Dayse Cristina Ferreira Do Rego-2º Ten OTT Cont  
Contadora-Auditora CRC DF 016358 / O-7  
CPF 766.827.221-68

---

Cristianne dos Guimarães Peixoto-2º Ten OTT Cont  
Contadora-Auditora CRC DF 015898/0-5  
CPF 796.650.201-53

---

Karla Figueiredo de Freitas-2º Ten OTT Cont  
Contadora-Auditora CRC DF 018924/0-0  
CPF 709.131.701-78